



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO		NÚMERO: TP 003/2022	
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:	CEP:
PESSOA PARA CONTATO:			
Recebi (emos) através do acesso à página http://www.formosadoriopreto.ba.gov.br/ , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
LOCAL:		DATA:	
ASSINATURA:			
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, ao Setor de Licitação, por via fax (77) 3616-2125 ou pelo e-mail licitacao@formosadoriopreto.ba.gov.br . O não encaminhamento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações.			
Formosa do Rio Preto/BA, ___ / ___ / 2022.			
Assinatura do responsável da retirada do edital:			
<hr/>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1.	PREÂMBULO
2.	DO OBJETO
3.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO
4.	DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (TOMADA DE PREÇO)
5.	CREDENCIAMENTO
6.	HABILITAÇÃO - ENVELOPE – A
7.	PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE - B
8.	ORDEM DO TRABALHO
9.	ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIO PARA JULGAMENTO
10.	IMPUGNAÇÕES
11.	RECURSOS
12.	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.	EXECUÇÃO DO OBJETO
14.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16.	PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATOS
17.	VIGÊNCIA
18.	RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO
19.	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
20.	SANÇÕES
21.	REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO
22.	DISPOSIÇÕES GERAIS
23.	FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA
ANEXOS**

1.	ANEXO I – PROJETO BÁSICO
2.	ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
3.	ANEXO III – CARTA PROPOSTA

MODELOS

1.	MODELO I – CREDENCIAMENTO
2.	MODELO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
3.	MODELO III – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC XXXIII DO ART. 7º DA CF
4.	MODELO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO
5.	MODELO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.409/2022**

1 PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.409/2022**
- **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**
- **BASE LEGAL:** REGIDO PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.
- **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO
- **ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS E SANEAMENTO
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **FORMA DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

DATA: 08 de julho de 2022

HORA: 09:00 HORAS

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto-BA.

A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, através de seu Presidente e membros, faz saber que no **dia 08 de julho de 2022, às 09:00h (horário local)**, estará recebendo, no endereço acima citado, a documentação e propostas referentes à **prestação de serviços de pavimentação em intertravado em vias públicas no Bairro Projeto, nos termos do Contrato de Repasse nº 921067/2021, firmado pelo Município de Formosa do Rio Preto-BA, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, frente ao Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, e exigências contidas neste edital e seus anexos, no intuito de atender às necessidades deste município.**

2. OBJETO

2.1. Prestação de serviços de pavimentação em intertravado em vias públicas no Bairro Projeto, nos termos do Contrato de Repasse nº 921067/2021, firmado pelo Município de Formosa do Rio Preto-BA, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, frente ao Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, e exigências contidas neste edital e seus anexos, no intuito de atender às necessidades deste município, conforme quantitativos e especificações constantes na Planilha Orçamentária, bem como nos Projetos Básico e Executivo.

2.2 Os Serviços deverão ser executados dentro dos padrões e normas técnicas preestabelecidas, preconizadas pela ABNT, conforme previsto neste Edital de Licitação e seus anexos;

2.3 Durante a execução, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa o andamento da obra, objeto deste edital, bem como se constatada divergência entre a execução dos serviços e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

o projeto executivo, estes poderão ser rejeitados pela fiscalização, no todo ou em parte, devendo ser corrigidos em tempo hábil, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4 Na execução do objeto deverão ser respeitados, os quantitativos, as especificações complementares e demais normas de execução, todos aprovados pela Administração e partes integrantes e indissociáveis deste Edital.

2.5 A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Termo de Contrato, no **Anexo II** deste Edital.

2.6 Este Edital Será Regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações: 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99. Lei Complementar 123/06 e 147/14.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste procedimento todos os interessados, as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências deste edital, cujo objeto social, expresso no contrato social ou estatuto em vigor, seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação. Devem ser credenciados no ato da Licitação, em relação aos níveis de habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, e entidades não credenciadas no referido sistema, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.2. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste edital.

3.2.1. Credenciamento junto a Comissão;

3.2.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;

3.2. Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.2.3. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.5. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. Que se enquadrarem nas demais vedações constantes no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.3. A participação na licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos desta TOMADA DE PREÇO, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

3.4. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5. Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participarem desta licitação, **observadas as seguintes exigências:**

3.5.1 As empresas deverão comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93.

4 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (TOMADA DE PREÇO)

4.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal.

5 CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, cujo objeto coincida com o objeto deste edital, além de documentos dos sócios e do representante(s) devidamente autenticado(s). **(Modelo I)**.

5.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do documento do(s) sócio(s) e/ou proprietário, devidamente autenticadas;

5.1.4. Inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, do objeto a ser licitado.

5.2. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/06 e a Lei 147/2014, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, ou
- b) Certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP, ou
- c) Declaração constante do **Modelo III** deste Edital, ou
- d) O Contrato Social que já estiver com enquadramento previsto na Lei Complementar.

5.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Comissão os envelopes de **“Documentos de Habilitação”** e **“Propostas de Preços”**, não sendo mais aceitas novas propostas.

5.4. A entrega da carta de credenciamento do representante, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

5.7. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, O Presidente declarará aberta a sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, somente dos participantes devidamente credenciados.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO “A”

6.1 O Envelope A – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar devidamente lacrado:

Envelope A – Habilitação Jurídica

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
Proponente:
CNPJ:

6.2. Todos os documentos, exigidos na habilitação, que não sejam extraídos da internet, deverão ser apresentados por qualquer processo de **cópia autenticada em cartório competente ou funcionário desta administração**. A autenticação por funcionário público desta administração deverá, preferencialmente, ser realizada vinte e quatro horas antes do horário do certame, para dar celeridade ao certame e acompanhado do documento original para ser autenticado. Caso não consigam, devem estar munidos de documentos originais para realizar a autenticação.

6.2.1. De acordo com o Art. 32 da Lei 8.666/93, diz que: “Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.” Então, é necessário que todas as cópias sejam devidamente autenticadas.

6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.5. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de (Art. 28):

6.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

6.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.5.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.5.4 Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

6.6 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 29):

6.6.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual de acordo com o Inciso II, Art. 29 da Lei 8.666/93;

6.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

6.6.4 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

6.6.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

6.7 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):

6.7.1. Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/BA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/BA, ou CREA/CAU do local da sua sede, contendo, neste último caso, o visto do CREA/BA ou CAU/BA nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais;

6.7.2 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL – devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) do(s) respectivo(s) Atestados de capacidade técnica, onde conste como CONTRATADA a própria licitante, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, as CAT devem ser acompanhadas dos seus respectivos atestados contemplando os seguintes serviços:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE EXIGIDA
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO	M2	2.202,06
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO	M	1.101,04
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE	M3	825,765
PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, P/DEFICIENTES VISUAIS, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO	UNID	1.376,3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE EXIGIDA
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.101,05

6.7.2.1. Os itens mais relevantes referentes a Planilha Orçamentária (**ANEXO I**) tem por solicitação mínima de cinquenta por cento (**50%**) do valor total de planilha orçamentária.

6.7.2.2. Os atestados apresentados deverão vir acompanhados de respectivos contratos e notas fiscais de prestação dos serviços.

6.7.3. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou do RESPONSÁVEL TÉCNICO, devidamente registrados no CREA/BR ou CAU/BR, - CATS (Certidão de Acervo Técnico), onde conste a execução de obras e serviços da mesma natureza dos aqui licitados; Sendo os objetos necessários e de maior relevância contidos na planilha orçamentária deste Termo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO	M2
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, MANUAL, ACABAMENTO CONVENCIONAL	M2
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO	M
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE	M3
PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, P/DEFICIENTES VISUAIS, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO	UNID
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M

6.7.3.1. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

6.7.3.2. O (s) Atestado (s) e/ou Certidão (ões) apresentada (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.7.4 Comprovação de que a pessoa jurídica possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, cujo nome deverá constar como responsável técnico no **CREA/BA** ou **CAU/BA**, e que o mesmo seja detentor de atestados de responsabilidade técnica de serviços elencados de acordo com o item 6.7.3.

6.7.5 A prova de vínculo do(s) profissional(ais) mencionados no item anterior com a empresa licitante poderá ser feita através de um dos seguintes documentos:

- Contrato Social e última alteração, se houver, para o caso de sócio;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional, Livro de Registro de Funcionário, bem como a apresentação da GFIP (com a Relação dos Empregados);
- Certidão do CREA/BR ou CAU/BR para os responsáveis Técnicos da empresa;
- Não será aceito contrato de trabalho particular mesmo que esteja registrado em cartório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

6.7.5.1 a não apresentação de qualquer dos atestados solicitados, acarretará na inabilitação da licitante.

6.7.6 Apresentar em nome da licitante COMPROVANTE de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo CERTIFICADO DE REGULARIDADE válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

6.7.7. Apresentar Declaração do licitante, informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Acórdão TCU nº906/2012 – Plenário.

6.7.8. Apresentar Declaração das exigências mínimas relativas a instalações de equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis Art. 30, §6º da Lei 8.666/93 (**Modelo VI**)

6.7.9 No decorrer da execução da obra, os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

6.8. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 31):

6.8.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

6.8.1.1. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de "**Lucro Real**", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

6.8.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.8.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

Passivo Circulante

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

GEG = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.

Ativo Total

OBS₁: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

➤ Compras e Serviços:

- ILG maior ou igual a 0,8;
- ILC maior ou igual a 0,8;
- GEG menor ou igual a 0,8.

OBS₂: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

6.8.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor de Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

6.9. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO serão comprovados mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 27, Inciso IV):

6.9.1 Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, **(Modelo IV)**;

6.9.2. Declaração que não possui vínculo com servidor público, **(Modelo V)**.

6.9.3. O Presidente e os membros farão a diligência junto ao Portal para verificação da Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br da Empresa para atender ao Acórdão;

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE “B”

7.1 O Envelope B - **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar devidamente lacrado:

Envelope B – Proposta de Preços

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
Proponente:
CNPJ:

7.2. A proposta comercial e os documentos que instituem deverão ser entregues em papel timbrado da empresa (todas as folhas devem ter o timbre), em original, datilografado ou impresso apenas no anverso será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante e do engenheiro responsável, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, conforme **Anexo III** do presente instrumento, devendo conter:

7.2.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;

7.2.2. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

7.2.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

7.2.4. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

7.2.5. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

7.2.6. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

7.2.7. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas;

7.2.8. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo presente no Projeto Básico;

7.2.9. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.2.10. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo presente no Projeto Básico.

7.2.11. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.2.12. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.2.13. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

7.2.14. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

7.2.15. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

7.2.16. Para as empresas optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional, deve ser juntado à Proposta, o Extrato do PGDAS do último mês, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2.17. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

7.2.18. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

7.2.19. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.20. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

7.3. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, a empresa terá sua proposta de preço desclassificada.

7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.6.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6.3. Os preços de cada item devem ser representados em planilha orçamentária elaborada em software que utilize armazenamento e análise de dados por meio de planilhas.

7.6.4. Para toda célula com valor resultante de multiplicação, deve ser utilizado o comando “arred”, com arredondamento de duas casas decimais. Ex.: =arred(CELULAA*CELULAB;2).

8 ORDEM DOS TRABALHOS

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Presidente declarará aberta a sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo os Documentos Habilitação e as Propostas de Preços, somente dos participantes devidamente credenciados.

9 ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local, designados no preâmbulo do presente Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando prévia ciência a todos os licitantes das que designar. Iniciados os trabalhos, a Comissão não receberá mais nenhuma documentação relativa à licitação.

9.2. Os licitantes presentes e os membros da Comissão Permanente de Licitação de Formosa do Rio Preto deverão rubricar os documentos de habilitação apresentados. Os envelopes de Proposta financeira ficarão sob a guarda da referida Comissão até o julgamento da habilitação

9.3. O certame será conduzido pela Comissão de Licitação, cabe à Comissão de Licitação, tanto Permanente quanto Especial:

9.3.1. receber todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;

9.3.2. examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;

9.3.3. julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido.

9.3 Uma vez proclamada à classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

9.4. Terminada a análise da documentação relativa à fase de habilitação, e se houver desistência expressa do prazo para interposição de recursos, os envelopes relativos à Proposta Financeira serão abertos. Os envelopes das licitantes inabilitadas, em poder da Comissão Permanente de Licitação do município, ficarão lacrados, à disposição dessas licitantes, para sua devolução.

9.5. Serão lavradas atas circunstanciadas logo após a abertura dos envelopes, que serão assinadas pelos representantes das empresas presentes e membros da Comissão, bem como as documentações, propostas e seus anexos.

9.6. Após iniciada a sessão de julgamento e classificação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

9.7. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.8. O julgamento das propostas será objetivo, e a Comissão de licitação realizará em conformidade com os critérios previamente estabelecidos neste Edital e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

9.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.11. Serão desclassificadas:

A - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

B - com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

9.12. Para os efeitos do disposto no sub-item B deste item consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

9.13. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra às empresas que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciadas e decididas de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais ampla;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

9.14. Será adjudicado o objeto desta licitação à empresa que apresentar a proposta de menor preço para um regime de empreitada global;

9.15. Em igualdade de condições como critério de desempate, será assegurada preferência pelo fornecimento do objeto à empresa brasileira de capital nacional.

9.16. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

9.17 O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.

10 DAS IMPUGNAÇÕES

10.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município, no endereço indicado no item VII deste edital, nos seguintes prazos:

a) por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

b) pelas licitantes, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

c) Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

d) Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, sito a Praça da Matriz, nº 22, Centro Formosa do Rio Preto.

10.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.3 A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no Diário Oficial do Município e poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação.

11 DOS RECURSOS

11.1. Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.

11.2. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8666/93 e suas alterações;

11.2.1. Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

11.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do item 11.2 deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos

11.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.5.1. Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

11.5.1.1. Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

11.5.1.2. Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, sito na Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto/BA.

11.3. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes

11.4. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.6. A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal

11.7. Inexistindo manifestação recursal à autoridade superior adjudicará o objeto ao licitante vencedor, e homologará o resultado do procedimento licitatório.

11.8. Interposto o recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso haja interposição de recurso, a autoridade competente, adjudicará após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

13 EXECUÇÃO DO OBJETO:

13.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com os prazos e condições estipulados no contrato, tomando por base o Cronograma Físico Financeiro e demais anexos deste Edital.

13.2. O Compromisso de executar o objeto desta licitação só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de execução ou documento equivalente da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.

13.3. O detentor do Termo de Contrato é obrigado a refazer os serviços, imediatamente, em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Contrato.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **UNIDADE: 0203000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO.**
- PROJETO: 15.451.007.1.007 - PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO DE VIAS E LOGRADOUROS.
- ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1500 OBRAS E INSTALACOES.
- ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1700 OBRAS E INSTALACOES.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados contra medição dos serviços executados, em até **30 (trinta)**, após a APROVAÇÃO da medição, e através da emissão de nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no Contrato, ou após a correção de eventuais falhas apontadas pela equipe técnica da CONTRATADA.

15.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

16. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 Após homologação e adjudicação o licitante vencedor será convocado a assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e suas alterações.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

16.3. O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o contrato no prazo acima será considerado como recusa, podendo o município convidar a licitante que suceder na ordem de classificação para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira classificada ou revogar a licitação (art. 64 § 2º da Lei 8.666/93).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

16.4. Pelo não atendimento à convocação para assinatura do contrato a licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedora da licitação, bem como poderá sofrer, a critério do município, aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual estimado para contratação.

16.5. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da minuta do contrato, anexa neste Edital;

16.6. Para assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por um sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações, além de comunicação expressa da empresa onde mencione qual o sócio que assina o contrato ou através de procurador com poderes específico.

17. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

17.1. O prazo para execução dos serviços objeto do presente edital é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data do recebimento da “Ordem de Serviço” expedida pelo Prefeito Municipal de Formosa do Rio Preto - BA, podendo ser prorrogado caso se verifiquem as condições previstas no § 1º do art. 57 e seus incisos, bem como no § 5º do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem;

18. RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO:

18.1. O Termo de Contrato poderá ser cancelado sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:

- Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas.
- Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente.
- Por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

18.2. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 8.666/93.

18.3. O contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

18.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

19. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

19.2. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

20. SANÇÕES:

20.1. A recusa em assinar o Termo de Contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções prevista na Lei nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Formosa do Rio Preto por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

20.2. A suspensão temporária da execução, cujo Termo de Contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto.

20.3. A administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Termo de contrato.

20.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

21.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Presidente, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

22.3. É facultado a Comissão ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

22.4 No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

22.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, em horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto, Tel: (77) 3616-2125.

22.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

22.7. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto/BA, 15 de junho de 2022.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal

Tiago de Carvalho Xavier
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Saneamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO I

PROJETO BÁSICO – PAVIMENTAÇÃO

1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;

2.0 OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada em construção civil para a **prestação de serviços de pavimentação em intertravado em vias públicas no Bairro Projeto, nos termos do Contrato de Repasse nº 921067/2021, firmado pelo Município de Formosa do Rio Preto-BA, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, frente ao Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, e exigências contidas neste edital e seus anexos, no intuito de atender às necessidades deste município, conforme quantitativos e especificações constantes na Planilha Orçamentária, bem como nos Projetos Básico e Executivo.**

3.0 DEFINIÇÕES E INFORMAÇÕES ESSECIAIS

3.1 Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

3.2 Nessa licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio, pelo fato de não necessitar de um reforço de capacidade técnica e financeira do licitante.

3.3 Orçamento Estimado

• **R\$ 984.552,78 (Novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).**

3.4 Referência de Preços

• Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram retirados das planilhas SINAPI- base dezembro/2021.

3.5 Critério de Julgamento

- Menor preço global.

4.0 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A licitação se dará pelo critério de menor preço global.

4.2 A proponente deverá apresentar sua proposta de preço, conforme Planilha de Orçamento Básico Resumo Anexo.

5.0 DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

5.1 Justifica-se necessária à abertura de processo licitatório para empresa especializada na execução de serviços em pavimentação em intertravado e demais dispositivos para manter a acessibilidade necessária e segura aos habitantes futuramente beneficiados com tais melhorias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

5.2 Os serviços objeto deste termo contribuirá para melhorar a infraestrutura do município e trazer melhor qualidade de vida a população residente desta cidade. Esses serviços tem como finalidade solucionar os problemas das **Ruas não pavimentadas** ainda existentes em Formosa do Rio Preto, BA, obras essas que deverão ser executadas gradativamente de acordo a necessidades levantadas ao longo dos próximos períodos, afim de promover controle dos serviços e financeiro relacionados aos serviços supra citados.

6.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1 As especificações dos serviços constam na planilha anexa.

6.2 Além da planilha resumo, este Termo de referência é composto com a **Planilha Orçamentaria e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** com maiores explicações sobre os valores individuais de cada item a ser medido de acordo a execução dos serviços.

6.3 Em anexo segue também o Memorial Descritivo.

6.4 Em anexo segue também as ruas e localidades onde serão executados os serviços de pavimentação tais serviços.

7.0 QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

7.1 Registro ou inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, sendo que o licitante vencedor por ocasião da assinatura do contrato deverá apresentar os respectivos vistos dos responsáveis técnicos no CREA e/ou CAU ou entidade equivalente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante; a empresa deverá ter anotado junto a entidade, o CNAE compatível com o objeto deste certame.

7.2 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL – devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) do(s) respectivo(s) Atestados de capacidade técnica, onde conste como CONTRATADA a própria licitante, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, as CAT devem ser acompanhadas dos seus respectivos atestados contemplando os seguintes serviços:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE EXIGIDA
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO	M2	2.202,06
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO	M	1.101,04
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE	M3	825,765
PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, P/DEFICIENTES VISUAIS, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO	UNID	1.376,3
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.101,05

7.2.1. Os itens mais relevantes referentes a Planilha Orçamentária (**ANEXO I**) tem por solicitação mínima de cinquenta por cento (**50%**) do valor total de planilha orçamentária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

7.2.2. Os atestados apresentados deverão vir acompanhados de respectivos contratos e notas fiscais de prestação dos serviços.

7.3. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou do RESPONSÁVEL TÉCNICO, devidamente registrados no CREA/BR ou CAU/BR, - CATS (Certidão de Acervo Técnico), onde conste a execução de obras e serviços da mesma natureza dos aqui licitados; Sendo os objetos necessários e de maior relevância contidos na planilha orçamentária deste Termo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO	M2
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, MANUAL, ACABAMENTO CONVENCIONAL	M2
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO	M
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE	M3
PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, P/DEFICIENTES VISUAIS, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO	UNID
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M

7.4 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

7.5 O (s) Atestado (s) e/ou Certidão (ões) apresentada (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.6 Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado da Bahia, esta deverá apresentar a certidão de registro do CREA de origem, ficando a licitante, caso seja a vencedora, obrigada a apresentar o “visto” do CREA – BA antes da assinatura do contrato.

7.7 Apresentar comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional habilitado no campo da engenharia, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, expedida por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado obra/serviço relativo à construção civil, na execução de obra do objeto deste edital.

7.8 Apresentar em nome da licitante COMPROVANTE de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo CERTIFICADO DE REGULARIDADE válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

7.9 No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

8.0. DOS SERVIÇOS

8.1 Todos serviços serão discutidos previamente antes de iniciar as obras de melhorias urbanas e pavimentação, já que as programações serão determinadas pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento**, afim de garantir melhor organização operacional e melhor controle dos gastos públicos.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATANTE

9.1.1 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

9.1.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

9.1.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

9.2 DA CONTRATADA

9.2.1 A Contratada obriga-se a executar o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.

9.2.2 Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.2.2.1 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção da perfeita execução do serviço objeto do contrato, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

9.2.2.2. Prestar o serviço de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.2.2.3 Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos serviços executados, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo assinalado pelo Município;

9.2.2.4 Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor do contrato;

9.2.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

9.2.2.6 Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

9.2.2.7 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

9.2.2.8 Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.2.2.9 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.2.2.10 Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.2.2.11 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

10.0 SANÇÕES

10.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, execução da confecção em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Formosa do Rio Preto e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

10.2 As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

10.3 As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4 A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

10.6 A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

10.7 No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela PMFRP face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

10.8 Caberá ao responsável designado pela Prefeitura Municipal, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta cláusula.

10.9 De acordo com o Art. 87º, inciso III e IV da Lei 8.666/93, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.0. PERÍODO CONTRATUAL

11.1 O prazo de execução e vigência do contrato será **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

12.0 FORMA OU REGIME DE EXECUÇÃO

12.1 A Empresa ficará responsável pela execução do objeto no local indicado pela solicitante.

12.2 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

12.3 A Contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

13.0 FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados contra medição dos serviços executados, em até 30 (trinta), após a APROVAÇÃO da medição, e através da emissão de nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no Contrato, ou após a correção de eventuais falhas apontadas pela equipe técnica da CONTRATADA.

13.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

13.4 Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à municipalidade, nenhum custo adicional.

13.5 Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.6 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

13.7 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

13.8 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para ser lançado no instrumento contratual.

13.9 O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, além dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas; c) Certidão da receita federal; d) Certidão negativa estadual; d) Certidão negativa municipal.

13.10 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

15.0 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 A fiscalização do contrato será exercida por fiscal de contrato através de Portaria designando pelo Prefeito Municipal.

15.2 Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 12 (doze) horas, sem ônus para a Prefeitura Municipal, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da solicitante.

Tiago de Carvalho Xavier
Secretário Municipal de Infraestrutura
Serviços Públicos e Saneamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO BAIRRO PROJETO - FORMOSA DO RIO PRETO - BAHIA									984.552,78
1,	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO BAIRRO PROJETO - FORMOSA DO RIO PRETO - BAHIA								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 32.661,83
1.1.0.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	2.202,05	0,5	BDI 1	R\$ 0,62	R\$ 1.365,27
1.1.0.2.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	8,00	287,5	BDI 1	R\$ 354,32	R\$ 2.834,56
1.1.0.3.	SINAPI	93206	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	20,00	1154,74	BDI 1	R\$ 1.423,10	R\$ 28.462,00
1.2.	PAVIMENTAÇÃO								R\$ 803.864,00
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO DA PISTA								R\$ 638.212,06
1.2.1.1.	SINAPI	101139	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	2.359,17	17,12	BDI 1	R\$ 21,10	R\$ 49.778,49
1.2.1.2.	Composição	1	ATERRO DE ÁREAS SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO MECÂNICO, SEM COMPACTAÇÃO E SEM TRANSPORTE	M3	196,74	77,03	BDI 1	R\$ 94,93	R\$ 18.676,53
1.2.1.3.	SINAPI	101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.651,53	40,48	BDI 1	R\$ 49,89	R\$ 82.394,83
1.2.1.4.	SINAPI-I	4743	CASCALHO DE CAVA	M3	1.651,53	45,12	BDI 1	R\$ 55,61	R\$ 91.841,58
1.2.1.5.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.651,53	7,28	BDI 1	R\$ 8,97	R\$ 14.814,22
1.2.1.6.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.239,56	1,63	BDI 1	R\$ 2,01	R\$ 20.581,52
1.2.1.7.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	4.404,12	66,35	BDI 1	R\$ 81,77	R\$ 360.124,89
1.2.2.	PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO								R\$ 165.651,94
1.2.2.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.202,08	46,87	BDI 1	R\$ 57,76	R\$ 127.192,14
1.2.2.2.	SINAPI-I	36178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	2.752,60	10,06	BDI 1	R\$ 12,40	R\$ 34.132,24
1.2.2.3.	COMPOSIÇÃO	2	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	m²	18,00	195,08	BDI 1	R\$ 240,42	R\$ 4.327,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

1.3.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL								R\$ 40.344,75
1.3.0.1.	SINAPI-I	34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	5,40	828	BDI 1	R\$ 1.020,43	R\$ 5.510,32
1.3.0.2.	SICRO3	5213405	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRILICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	m²	495,46	43	BDI 1	R\$ 52,99	R\$ 26.254,43
1.3.0.3.	SINAPI-I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	6,00	94,87	BDI 1	R\$ 116,92	R\$ 701,52
1.3.0.4.	SICRO3	5213857	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,414 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	24,00	266,37	BDI 1	R\$ 328,27	R\$ 7.878,48
1.4.	DRENAGEM								R\$ 107.682,20
1.4.0.1.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.202,09	39,68	BDI 1	R\$ 48,90	R\$ 107.682,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DO EMPREENDIMENTO

Pavimentações com intertravado em diversas ruas de Formosa do Rio Preto – Bahia.

1. A Área e Sua Localização

A área destinada ao empreendimento possui cerca de 4.404,12 m² em diversas ruas de Formosa do Rio Preto – Bahia.

2. Caracterização do Projeto

O Projeto de pavimentação em intertravado com instalação de meio fios, piso tátil, execução do pavimento, execução de base e sub-base.

3. Projetos Sistema Viário e Sinalização Viária

Foi desenvolvido tendo-se por base cartográfica, buscando aproveitar o traçado existente, uma vez que se tratava de vias já transitável, guardando as precauções quanto a estabilidade e segurança das faixas de rolamento em relação a situação do terreno.

Estão definidos em planta e em perfil os eixos com os elementos necessários para materialização das intervenções de ordem geométrica e que subsidiou os demais projetos, como o de Drenagem e Terraplenagem.

Está apresentado, Planta Geométrica (com planta e perfil longitudinal), Seções Transversais, Seção Tipo do Pavimento, Relatório de Traçado Horizontal, Nota de Serviço de Terraplenagem, Quadro de Volume de Terraplenagem, elementos para locação e detalhes inerentes ao Projeto Geométrico.

4. Terraplenagem

O projeto de terraplenagem visa em regularizar o greide da via existe, por se tratar de via existente, já transitável, balanceando os volumes de corte e aterro, eliminando os diversos pontos baixos que existente naturalmente em terrenos não pavimentados, otimizando para drenagem de águas pluviais e transito de veículos.

Os Volumes de terraplenagem da via foram calculados pelo método da semi-distância em software específico (topograph), com base nos elementos dos Projetos Geométrico e Pavimentação.

Os volumes de corte e/ou aterro estão indicados em planilha resumo anexo, assim como os quadros de Volumes de Terraplenagem.

5. Especificações técnicas

As pistas deverão ser em piso intertravado, passeio em concreto alisado, meios fios e piso tátil em concreto.

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

NORMAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

FERRAMENTAS

Gabarito, ponteiro de aço, pás, picaretas, carrinho de mão, cordel, nível de pedreiro, vassoura, etc., novos, colocados no canteiro com identificação da construtora.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Compreenderá todos os serviços de construção e manutenção do canteiro de obras, com instalações adequadas, com suficientes recursos materiais e técnicos para o bom andamento dos trabalhos.

Será escolhido um local estratégico, de modo que facilite todas as operações necessárias à execução da obra, levando-se em conta: segurança, trabalhabilidade, facilidade de acesso, proximidade de água e luz, cercado com estacas de madeira e arame farpado, contendo escritório, com estrutura em barrotes de pinho fechado com madeirite resinado de espessura igual a 12mm, e coberto com telhas de fibrocimento contendo salas para escritório, fiscalização, almoxarifado, refeitório, sanitários e área para depósito.

Levar-se-á em conta, após a conclusão dos serviços, a remoção das instalações, sucatas e detritos, restabelecendo o bom aspecto local.

Os custos com a implantação e remoção das instalações, mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, e os serviços indiretos da obra devem estar incluídos no BDI.

SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA

A sinalização provisória se faz necessária para promover a segurança tanto dos trabalhadores da obra, como para a população local, evitando assim acidentes e orientando também os transeuntes e o tráfego de veículos.

Compreende o fornecimento e assentamento de cercas de sinalização confeccionadas com suportes de madeira agreste (barrote, entroncas) com altura de 1,50m apoiados sobre base em concreto simples nas dimensões mínimas (30x30x20) cm e ligados por fita zebra de sinalização em PVC.

Os suportes de madeira deverão ter um espaçamento máximo de 2,00m entre eles.

Abrange também a manutenção da sinalização durante o todo decorrer das obras.

Estão incluídas providências, junto aos órgãos de trânsito.

A medição será feita por metro linear de ruas sinalizadas.

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

O acompanhamento topográfico deverá ser constante e contínuo durante a construção das obras.

Far-se-á um estaqueamento e nivelamento a cada 20,00m para locação da caixa de ruas atendendo ao especificado em projeto.

Para drenagem far-se-á um estaqueamento e nivelamento a cada 20,00m no eixo do caminhamento dos coletores.

Ao longo e fora da diretriz dos coletores serão fixados RN's (Referências de Nível) à cada 20,00m que serão nivelados com precisão de 1mm.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

A critério da Fiscalização, a “grade” dos coletores assim como o do pavimento acabado poderão ser marcados pelo processo dos gabaritos, com a régua colocada à cada 10,00m e a linha usada, sendo obrigatoriamente de nylon, sem emendas.

Todos os serviços a serem executados serão locados e nivelados rigorosamente de acordo com o Projeto. Para isso serão utilizados equipamentos topográficos operados por profissionais competentes.

Será mantido no trecho, RN's, comprobatórios, devidamente protegidos, ou assinalados em pontos fixos, tais como postes.

As locações serão realizadas com a utilização da boa técnica de uso corrente para serviços correlatos, com a elaboração de cadernetas de campo, notas de serviços, planilhas de cubação, marcação de off-sets, relocação e nivelamento do eixo e bordos.

A medição dos serviços topográficos e cadastramento de rede será feita por metro linear de serviços realmente executados.

REMANEJAMENTO DE REDES E RECUPERAÇÃO DE LIGAÇÕES

Considerou-se nestas especificações, como remanejamento de redes de água, esgoto e ligações domiciliares os serviços a seguir:

Demolição das estruturas existentes

Remoção das redes para novas posições

Sondagem para verificação da profundidade da rede, pois caso já esteja abaixo cota de escavação que prevê o projeto, não será preciso o remanejamento.

Escavação manual / mecânica

Remoção das redes para novas posições

Reaterro das valas

Ligações do novo sistema

Estas operações deverão ser executadas de comum acordo com a concessionária local (EMBASA)

Deve se prever para efeito de custo a substituição de tubos, conexões e demais materiais danificados com a execução dos serviços.

A medição será efetuada por metro linear de tubulação remanejada e por unidades de ligações recuperadas tanto para a rede de água como esgotamento sanitário.

ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ABERTURA DE CAIXA DE RUA

Após a locação da caixa da rua por equipe de topografia, obedecendo às determinações do projeto, deverá ser utilizado trator de esteira equipado com escarificador, escavando e empilhando o material em local que facilite o bota fora.

Equipamentos a serem utilizados:

01 - Trator de esteira c/ escarificador

A medição das escavações será feita em metros cúbicos. O volume será determinado considerando-se as áreas calculadas com base nas seções transversais levantadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

BOTA – FORA

A retirada do local das obras dos materiais resultantes de escavações, demolições, limpeza do terreno e entulhos será feita através de caminhões basculantes carregados manualmente ou mecanicamente, e com destino previamente estabelecido pela fiscalização.

Equipamentos a serem utilizados:

- 01 – Caminhão basculante
- 02 – Pá carregadeira

A medição dos materiais a serem transportados, será feita em metros cúbicos. O volume será determinado considerando-se as áreas calculadas com base nas seções transversais levantadas acrescidas de 30% para o empolamento do material.

Espalhamento do bota fora

Será executado com trator de esteiras de maneiras a não comprometer o equilíbrio ambiental existente, ou seja, não obstruir córregos, não facilitar o surgimento de erosões etc.

Equipamentos a serem utilizados:

- 01 – Motoniveladora

A medição dos serviços será feita em metros quadrado. A área a ser determinada considerando-se a mesma para o cálculo do volume do bota fora, considerando altura de 40 cm.

REGULARIZAÇÃO ESCARIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO

Após a escavação da caixa da rua e efetuado o nivelamento por uma equipe de topografia, deverá ser executada a regularização e escarificação com profundidade máxima de 0,20m, corrigindo caso necessário a umidade do solo e processa-se a compactação.

Equipamentos a serem utilizados:

- 01 – Motoniveladora com escarificador
- 02 – Grade de disco
- 03 – Rolo autopropelido CA-15
- 04 – Rolo de pneus AP-26
- 05 – Trator de pneus
- 06 – Caminhão pipa

Os serviços de regularização, escarificação e compactação serão medidos em metros quadrados de efetivamente executada em projeção horizontal.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

O meio-fio será de Concreto simples padrão econômico DNER, assentado sobre berço de concreto.

O assentamento deverá ser feito atendendo rigorosamente ao “grade” e ao alinhamento definido pelo projeto e somente serão assentados após conclusão das obras subterrâneas de drenagem adjacentes a critério da Fiscalização.

O rejuntamento dos meios-fios será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4 (cimento, areia grossa) em volume. Cuidado especial deve merecer o acabamento da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

junta com relação as faces dos meios-fios adjacentes. A largura das juntas não deverá ultrapassar 1,5cm.

Para estabilização e suporte dos meios-fios será utilizado em cada junta, e na parte superior um reforço em concreto no traço 1:4:8 (cimento, areia grossa e brita) disposto em forma piramidal, iniciando-se a 5cm da parte superior seguindo até o nível da base.

Deverá ser previsto um consumo médio de 3 decímetros cúbicos por meio-fio.

Os meios-fios serão assentados de tal forma que a parte exposta, após a pavimentação, seja aproximadamente 15cm (o espelho)

A medição dos meios fios será feita pelo seu comprimento linear determinado em metro de acordo com o projeto.

PASSEIO EM CONCRETO

As superfícies deverão ser limpas e regularizadas. A concretagem deverá ser feita sobre um leito de 15 cm de espessura de arenoso compactado com compactador de placa vibratória até obter um grau de compactação de 05% do Proctor Normal, devidamente contido por meio fio, na região limítrofe com a rua e por mureta de tijolinhos na região onde não haja construções de casas ou outras edificações.

As juntas de dilatação deverão ser de régua em madeira com seção de 1,5 x 3 cm.

O afastamento máximo entre as juntas paralelas deverá ser de 1,50m.

O concreto do passeio deverá ser de cimento Portland com agregado miúdo $f_{ck} = 15\text{MPa}$ e espessura igual a 7 cm.

A pavimentação deverá apresentar 2% de declividade transversal no sentido da rua para escoamento das águas, e só será iniciada após o assentamento de todas as canalizações que sob ela devam passar.

O acabamento final do concreto do passeio, salvo quando indicado em projeto, será obtido pelo simples sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento do próprio concreto, quando ainda estiver plástico.

O concreto deverá ser curado por processos apropriados e aprovados pela fiscalização.

O passeio será medido em metros quadrados de acordo com as indicações do projeto e/ou fiscalização, sendo que as muretas de proteção e o aterro de arenoso excedente aos 15 cm serão pagos à parte.

PISO INTERTRAVADO

Execução de pavimento em piso Inter travado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm, sob colchão de areia. Resistência característica estimada à compressão $\geq f_{pk} 35\text{MPa}$ para solicitação de veículos comerciais de linha.

Para atender às exigências técnicas, o setor conta com as seguintes normas da ABNT:

- NBR 9780 - Peças de Concreto para Pavimentação – Determinação da Resistência à Compressão (Método de ensaio).
- NBR 9781 - Peças de Concreto para Pavimentação – Especificação.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

O meio-fio será de Concreto simples padrão econômico DNER, assentado sobre berço de concreto.

O assentamento deverá ser feito atendendo rigorosamente ao “grade” e ao alinhamento definido pelo projeto e somente serão assentados após conclusão das obras subterrâneas de drenagem adjacentes a critério da Fiscalização.

O rejuntamento dos meios-fios será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4 (cimento, areia grossa) em volume. Cuidado especial deve merecer o acabamento da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

junta com relação as faces dos meios-fios adjacentes. A largura das juntas não deverá ultrapassar 1,5cm.

Para estabilização e suporte dos meios-fios será utilizado em cada junta, e na parte superior um reforço em concreto no traço 1:4:8 (cimento, areia grossa e brita) disposto em forma piramidal, iniciando-se a 5cm da parte superior seguindo até o nível da base.

Deverá ser previsto um consumo médio de 3 decímetros cúbicos por meio-fio.

Os meios-fios serão assentados de tal forma que a parte exposta, após a pavimentação, seja aproximadamente 15cm (o espelho)

A medição dos meios fios será feita pelo seu comprimento linear determinado em metro de acordo com o projeto.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Será realizada confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo III + X para orientação do trânsito das vias

Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm x 20* cm

Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro

ATERRO

Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo argilo-arenoso.

REATERRO

Reaterro manual de valas com compactação mecanizada

RAMPA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Execução de rampa em concreto para pessoa com deficiência

PISO TÁTIL

Execução de assentamento de piso tátil alerta ou direcional em concreto dimensões de 0,25x0,25m

TRANSPORTE

Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4 km).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

LOCALIDADES E QUADRO DE VOLUMES DE EXECUÇÃO
BAIRRO PROJETO:

PROJETO: Projeto Geométrico / Terraplenagem / Pavimentação.
LOCAL: Bairro Projeto, Formosa do Rio Preto, Ba
DATA: 11 de Janeiro de 2022

QUANTITATIVOS														
LOGRADOURO	RUA			MEIO FIO			PASSEIO			PAVIMENTO			VOLUME	
	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m ²)	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m ²)	BASE (15cm) (m ²)	SUB-BASE(15cm) (m ²)	AREIA (5cm) (m ²)	PARALELO (8cm) (m ²)	CBUQ (m ²)	CORTE (m ²)	ATERRO (m ²)	
06 - Rua 02 - Z4 - A	146,60	5,00	733,45	293,38	0,00	0,00	110,02	110,02	36,67	733,45		284,891	25,928	
14 - Rua 09 - Z4	59,92	3,00	179,75	119,83	0,00	0,00	26,96	26,96	8,99	179,75		83,843	6,407	
18 - Viala 01	41,61	5,00	208,04	83,22	0,00	0,00	31,21	31,21	10,40	208,04		70,574	11,099	
19 - Viala do Jordelino	739,38	5,00	3.696,91	1.478,76	0,00	0,00	554,54	554,54	184,85	3.696,91		1.398,473	145,085	
20 - Vila 13 de Maio	214,96	5,00	1.074,79	429,91	0,00	0,00	161,22	161,22	53,74	1.074,79		475,798	25,737	
total	1.202,553		5.892,931	2.405,106		0,000	883,940	883,940	294,647	5.892,931	0,000	2.313,579	214,236	
VIAS EM INTERTRAVADO	1.202,553	23,000	5.892,931	2.405,106	0,000	0,000	883,940	883,940	294,647	5.892,931	0,000	2.313,579	214,236	
VIAS EM ASFALTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Mapa com localização do bairro Projeto a ser executado:





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º ____/2022
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA – DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**, com a sede na Praça da Matriz, nº 22, Centro, CEP: 47.990-000, inscrita no CNPJ N.º 13.654.454/0001-28, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Afonso de Araújo, RG nº 0182744205 SSP/BA, CPF nº. 137.632.105-04 e do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/0001-__, sediada na Rua _____, nº __, Bairro _____, no Município de _____, por seu representante legal infra-assinado, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF nº ____-__, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **XX**, conforme especificado detalhadamente no Termo de Referência, originário do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº XXX/2022 e Processo Administrativo nº XXXX/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas:

- I) Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;
- II) Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;
- III) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da licitação promovida pelo TOMADA DE PREÇO nº XXX/2022, em que à CONTRATADA foi adjudicado o objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

4.1. Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I) Edital do TOMADA DE PREÇO nº XXX/2022;
- II) Termo de Referência;
- III) Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no TOMADA DE PREÇO nº XXX/2022, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto.

5.2. No preço proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, previsão de lucro, frete, seguro, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

5.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser REVISADOS observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

- **UNIDADE: 0203000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO.**
- PROJETO: 15.451.007.1.007 - PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO DE VIAS E LOGRADOUROS.
- ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1500 OBRAS E INSTALACOES.
- ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1700 OBRAS E INSTALACOES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados contra medição dos serviços executados em até **30 (trinta)**, após a aprovação da medição, e emissão de nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no Contrato, ou após a correção de eventuais falhas apontadas pela equipe técnica da CONTRATADA.

7.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

8.1. Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

8.2. Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

9.1. O prazo de vigência e de execução do CONTRATO é de **XXXXXXXXXX** a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo 1º. Findo o prazo indicado acima, o CONTRATO poderá ser renovado nas disposições previstas em lei.

Parágrafo 2º. As renovações do CONTRATO ficarão sujeitas ao interesse da Prefeitura quanto a manutenção do objeto e de os preços praticados, com os reajustes legais, estarem de acordo com as práticas de mercado.

Parágrafo 3º. A prorrogação a critério do CONTRATANTE, será mediante Termo Aditivo, de acordo com os Art. 57, seus incisos e parágrafos e 65 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

10.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. _____, a quem caberá designar o fiscal do cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável designado pela Prefeitura de Formosa do Rio Preto, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Este instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. A inobservância por parte do CONTRATADO de todos os termos e condições deste CONTRATO não constituirá novação e nem ensejará renúncia ao direito de exigí-los a qualquer tempo por parte do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

10.2. A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

10.3. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo à mesma.

10.3.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA, o direito a qualquer indenização.

10.4. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.5. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula;

12.2. Os serviços deverão ser executados obedecendo o prazo estabelecido na ordem de serviço, emitida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATANTE

13.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço, prazos e as condições estipuladas neste Edital.

13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço que esteja em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar irregulares ou inadequados;

13.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

13.1.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

13.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. DA CONTRATADA

13.2.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto, conforme descritos no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto Básico e Executivo, e nos demais anexos do processo.

13.2.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

- a) Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção da perfeita execução do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos serviços executados, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo assinalado pelo Município;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- e) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- g) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido neste instrumento;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Termo de Contrato será exercida pelo fiscal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX a, designado pela secretaria solicitante, através da portaria nº XXXX/20XXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica eleito o Foro de Formosa do Rio Preto para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

16.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Formosa do Rio Preto /BA, ____ de _____ de 2022.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO:	___ (____)

Declaramos que concordamos e atendemos a todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais CIF/. seguros; encargos sociais e trabalhistas, equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, correspondendo o preço ofertado, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

ASSINATURA/CARIMBO	LOCAL E DATA
---------------------------	---------------------

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME COMPLETO:	
C.I. N°:	
C.P.F N°:	
DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	
N° DA AGÊNCIA:	
N° DA CONTA:	

....., de de 2022.

Local e data.

.....
Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO I

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação TOMADA DE PREÇO nº /2022 Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia.

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022**

OBJETO:

(nome/razão social).....
..... inscrita no CNPJ nº..... por
intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a).....
..... portador(a) do RG nº.....e
inscrito(a) no CPF sob nº.....DECLARA, para fins do disposto no Edital de
Tomada de Preços nº /2022, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as
penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente,
não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº
123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação,
quando e no que couber. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data Assinatura

Nome do Representante

Apresentar fora dos 02 (dois) envelopes, no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ao Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia.

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº PP XXX/2022

OBJETO:

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO XXX/2022, junto a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII. Por ser verdade, firmamos a presente declaração. Local e data. Assinatura Nome do Representante Legal Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal
(Carimbo CNPJ)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO IV

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº PP XXX/2022

Ao Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia.

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022

OBJETO:

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO XXX/2022, junto a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º, da lei 8.666/93. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Ao Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia.

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022**

OBJETO:

(Em papel timbrado da empresa) (identificação), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do Processo Administrativo nº 0XX/2022, TOMADA DE PREÇO nº 0XX/2022 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas (**RELACIONAR**), equipamentos(**RELACIONAR**) e equipe técnica especializada(**RELACIONAR**), para a execução do objeto do presente processo. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.